



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 212/2024

Processo:	SEI-480002/001314/2024	Data	20/08/2024
Concessionária	Águas do Rio	Bloco	01
Local Fiscalizado	Rua Mário Quintão, s/n – Porto Novo – São Gonçalo/RJ		
Tipo da Ocorrência	Rotina de fiscalização		
Objetivo da Fiscalização	Vistoria da operação Estação Elevatória		
Representantes da Concessionária:	Sérgio - Supervisor		

INTRODUÇÃO

O presente processo apresenta o relatório decorrente da Fiscalização Programada ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Bloco 01, realizada em 20/08/2024, na Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Mário Quintão localizada na Rua Mário Quintão – Porto Novo – São Gonçalo/RJ.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destacamos que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos dos artigos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de Pomerode são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normativas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS

A Estação Elevatória está localizada na Rua Mário Quintão, Sn, Porto novo - São Gonçalo. Atende a Bacia do Imboassú e foi projetada para uma vazão de 150 L/s, com quatro bombas de potência 110 CV e altura manométrica de 15 mca. Possui duas estruturas de gradeamento, das quais apenas uma está funcionando.

Possui quatro linhas de recalque, mas apenas duas bombas instaladas, das quais uma é reserva. Recebe efluentes da EEE Paul Leroux e recalca para a ETE São Gonçalo.



Fotos 1 e 2 – Gradeamento

Os resíduos retidos pela grade são separados em caçamba e recolhidos por um caminhão, que os destina a um aterro sanitário.



Foto 3 – Caçamba com resíduos recolhidos do gradeamento

A estação possui quatro linhas de recalque de esgoto. Até o momento, existe um conjunto moto-bomba com duas bombas instaladas, operando de forma alternada. Foi informado que há estudos em andamento para avaliar a necessidade de colocar as linhas não operantes em uso. Observa-se que o poço não possui guarda-corpo adequado.



Foto 4 – Poço de sucção

Os quatro painéis à esquerda estão fora de operação. O painel à direita está em funcionamento, porém o adesivo de perigo é pequeno e sem a simbologia adequada.



Foto 5 – Painéis elétricos

A estação conta com uma subestação elétrica. No momento da visita, o acesso estava fechado e a entrada estava sinalizada com uma placa de alerta de alta tensão.



Foto 6 – Entrada da subestação



Foto 7 – Barrilete de recalque



Foto 8 – Tubulação do barrilete de recalque

A estação dispõe de gerador de energia, que é colocado em operação pela equipe eletromecânica, em momentos de necessidade.



Foto 9 – Gerador

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens fiscalizados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia.

RECOMENDAÇÕES

- Ø Providenciar guarda-corpo para o poço de sucção.
- Ø Providenciar a sinalização de segurança de risco de choque elétrico.

CONCLUSÃO

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 10/10/2024.

Elaborado por:

Carina Regina S. Machado
Especialista em Regulação / CASAN
ID 5144908-0

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO			
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Esgoto) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEEB)?	X		
A EEEB está em bom estado de conservação e protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEEB permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEEB?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?	X		
Existe iluminação natural adequada na EEEB?	X		
Existe iluminação artificial adequada na EEEB?	X		
A EEEB permite livre circulação do ar?	X		
Existem sinais de vazamento na EEEB?		X	
O local está sujeito à inundação?			
No caso de inundação, existe plano de contingência?	NA		
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?		X	
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?	X		
Existe sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/quadro de força?	X		
As bombas estão em bom estado de conservação?			Não foi possível constatar
Existe conjunto motor-bomba de reserva instalado?	X		
Existe inversor de frequência?	X		
O acionamento das bombas é automático?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		
Existem dispositivos para detecção de anormalidades de operação da EEEB?			
Há ponto de entrada de energia elétrica, dispositivo que permita a ligação de gerador de emergência?	X		
Existe extravasor no poço de entrada da EEEB?			
Existe gradeamento para remoção de sólidos?	X		
Levando em conta que exista, está em bom estado de conservação?	X		
Ainda levando em conta que exista, qual o destino final do material retido no mecanismos de remoção?			Aterro Sanitário
O poço de sucção está adequadamente coberto com tampas em bom estado de conservação e manutenção?	X		

Rio de Janeiro, 05 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado**, Especialista em Regulação, em 06/11/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa**, Assessor, em 06/11/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 08/11/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86827856** e o código CRC **32E32756**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001314/2024

SEI nº 86827856

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485